



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Torna-se público que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, por meio da Subsecretaria-Geral de Administração - SUAG, realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 235, inciso II, do Decreto Distrital 44.330/2023, nos termos do Parecer Referencial nº 43/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **26/06/2025**

Horário de Início da Fase de Lances: 08h00

Horário de Término da Fase de Lances: 14h00

Valor Total Estimado: **R\$ 11.223,47**

1. OBJETO CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de copa e cozinha (conjunto de talheres, luva térmica, *rechaud*, escorredor, pano para copa, dentre outros), conforme condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, não sendo admitidos preços superiores aos estimados pela Administração.

1.3. Os lances deverão ser enviados pelo **VALOR GLOBAL**, compreendendo o **somatório do valor de TODOS os itens**.

1.4. A proposta deverá ser enviada, conforme modelo de Proposta, Anexo II deste Aviso.

1.5. Deverão **ser observadas as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA**. As especificações do sistema foram utilizadas somente para efeito de cadastramento dos itens.

1.6. Deverá ser observado o prazo de entrega definido no do TR de **10 (dez) dias úteis**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado na página oficial da PGDF, no sítio eletrônico compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; (Inciso I Art. 14 da lei 14.133/21)

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; (Inciso II Art. 14 da lei 14.133/21)

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (Inciso III Art. 14 da lei 14.133/21)

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (Inciso IV Art. 14 Lei 14.133/21)

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (Inciso V Art. 14 Lei 14.133/21)

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Inciso VI Art. 14 Lei 14.133/21)

g) pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como a que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração do Distrito Federal. (Art. 156, § 4º e 5º da Lei 14.133/21)

h) pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, falência e liquidação.

i) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e pessoas físicas não empresárias.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**, para fornecimento de **TODOS os itens**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado, mesmo após a negociação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários, que deverão ser enviados no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação.

5.3.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Aviso.

5.3.2. O valor deve considerar até duas casas decimais.

5.3.3. A proposta deverá conter todas as informações necessárias para comprovação do atendimento às especificações requeridas, inclusive marca/modelo. (prospectos, folhetos, indicação do site do fabricante, etc).

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

5.4.1. Constatado impedimento, o fornecedor será desclassificado.

5.5. Verificadas as condições de participação, será examinada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.5.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas

5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, referentes à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, social e trabalhista, bem como da regularidade fiscal perante o Distrito Federal.

6.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. A empresa deverá apresentar Declaração para fins de atendimento ao que dispõe o Decreto nº 39.860/2019, conforme Anexo III.

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, o fornecedor será convocado a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei. (Art. 90 da Lei nº 14.133/21, Art. 141 Decreto-DF 44.330/2023)

7.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. (§ 1º do Art. 90 da Lei nº 14.133/21. § 1º Art. 141 Decreto-DF 44.330/2023)

7.2. Se o fornecedor convocado não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. (§ 2º do Art. 141 do Decreto-DF 44.330/23)

7.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (§5º, Art. 90 da Lei 14.133/21; § 4º Art 141 Decreto-DF 44.330/23)

7.3.1. A regra acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 7.2 (§ 5º do Art. 141 do Decreto-DF 44.330/23)

7.4. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado dentro do prazo inicialmente concedido.

7.5. Fica vedado o uso de conteúdo discriminatório: contra a mulher, que incentive a violência ou que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico ou qualquer outro que represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do que dispõe a Lei 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital 38.365/2017.

7.6. Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental, recepção de bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela PGDF, práticas de desfazimento sustentável, reciclagem dos bens inservíveis e processos de reutilização, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº. 4.770/2012, que sejam aplicáveis ao objeto.

7.7. Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório. (Art. 142 do Decreto-DF 44.330/23)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.2. valer-se, para a contratação de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10. DOS ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência.
- Anexo II - Modelo de Proposta.
- Anexo III - Modelo de Declaração Decreto nº 39.860/2019.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Bens para Copa**, de acordo com as especificações técnicas e condições neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição dos materiais e especificações descritas neste documento tem como objetivo suprir as necessidades das copas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, garantindo o funcionamento adequado e eficiente desses espaços.
- 2.2. Os itens solicitados incluem coisas essenciais para o preparo, armazenamento e organização de alimentos e bebidas, bem como produtos de higiene e limpeza para a manutenção da ordem e limpeza das copas e áreas correlatas. Esses materiais são indispensáveis para atender às demandas diárias da equipe, apoiar reuniões e eventos internos e proporcionar um ambiente organizado, funcional e higienizado.
- 2.3. A escolha dos itens foi realizada com base em suas especificações técnicas, priorizando qualidade e funcionalidade, de forma a garantir eficiência, durabilidade e atender plenamente às necessidades dos usuários.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto deste Termo de Referência possui as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto de talheres, material: aço inoxidável, composição: 1 colher, 1 faca e 1 garfo, aplicação: adulto.	7340	Unidade	10
2	Luva, descrição: térmica/pegador em silicone para cozinha, com capacidade de suportar altas temperaturas, com dimensão mínima de 10cm	335008	Unidade	6
3	Cesta, descrição: retangular em polipropileno, na cor: a escolher. dimensões mínima: altura: 9cm, largura: 23cm, profundidade: 30	9330	Unidade	3

4	Coador de café industrial para cafeteira de 50 litros, confeccionado em 100% algodão, preferencialmente com cabo de madeira, com no mínimo 65cm de largura e 50cm de altura	380418	Unidade	24
5	Tapete escorredor de louça grande de silicone, 30x45cm	7330	Unidade	5
6	Rechaud , descrição: Retangular Porcelana c/ Tampa 2,8L	623397	Unidade	5
7	Organizador de pia em inox: possui três compartimentos projetados para reservar itens para lavar a louça: detergente, esponja e sabão em barra.	7330	Unidade	6
8	Boleira de vidro com borda, tampa e pé, no mínimo 29 cm de diâmetro.	7330	Unidade	7
9	Escorredor de copos em metal/inox, com tratamento antiferrugem, capacidade para 30 copos, para fixação em parede, acompanhado buchas e parafusos.	7330	Unidade	4
10	Assadeiras , em porcelana branca, uma de 1.4L e duas de 600ml	623152	Unidade	3
11	Tampa , Descrição: protetora para micro-ondas, com válvula e alça de plástico	7330	Unidade	10
12	Suqueira , descrição: com torneira, em vidro, capacidade mínima de 4 litros.	7330	Unidade	2
13	Detergente , descrição: composto de ph neutro, glicerina, tensoativo, amônico neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragrância e veículo, apresentação líquido, para limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500ml.	620665	Unidade	250
14	Rodo inox para pia com suporte, medidas aproximadas: comprimento do rodo 26 cm, comprimento do cabo 18 cm.	617680	Unidade	5

15	Toalha , descrição: de mesa, 100% poliéster ou algodão, dimensões: mínimo 5,00 x 2,5 cm, cor: a escolher.	378766	Unidade	10
16	Taça para água , material: vidro cristalizado, capacidade mínima: 200ml, características adicionais: com pé de 5cm de altura.	624641	Unidade	50
17	Lã de aço-esponja , material: lã de aço, peso: 60g, unidade de fornecimento: pacote com 8 unidades.	481018	Pacotes	25
18	Pano para copa , material: tecido 100% algodão, apresentação: com bainha, dimensões mínimas: 46 x 66 cm, cor: branca.	364252	Unidade	150
19	Sabão neutro , aspecto físico: sólido, unidade de fornecimento: barra de 200 gramas.	254879	Barras	50
20	Limpador multiuso , composição: essência e água, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	229722	Frascos	25
21	Flanela de Limpeza , Descrição: em algodão, cor laranja, medindo 30x40cm, com bainha.	319163	Unidade	60
22	Pano para limpeza - Descrição: material 100% algodão, tipo saco alvejado, medindo 75x45cm.	449786	Unidade	50

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez) dias** úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Órgão, no endereço S.A.M. (Setor de Administração Municipal – Bloco “I” Edifício Sede da PGDF (atrás do Palácio do Buriti), Setor: Gerência de Administração Predial e Controle da Frota/GEAP, de segunda à sexta-feira, das 09 às 18:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE ACEITE:

5.1. A CONTRATANTE realizará a verificação da conformidade do produto fornecido às especificações descritas neste Termo de Referência e em perfeito estado;

5.2. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, emitirá **Termo de Recebimento Provisório**, para efeito de posterior verificação quanto à conformidade do objeto entregue com as especificações deste Termo e da proposta;

5.3. A CONTRATANTE, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da

contratação emitirá **Termo de Recebimento Definitivo** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e, sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias corridos do recebimento provisório.

- 5.4. O produto será recusado inteiramente, pelo executor, nas seguintes condições:
- 5.4.1. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- 5.4.2. Caso seja constatado que o produto não seja novo;
- 5.4.3. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou, durante a análise de conformidade e verificação.
- 5.5. No caso de recusa do objeto fornecido, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, interrompendo-se nesse período o prazo a que se refere o item 5.3.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. **GARANTIA**

- 6.1. A garantia do produto contra defeito de fabricação será de no mínimo **90 (noventa) dias**, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, em caso de prazo superior ao mínimo estipulado;
- 6.2. O prazo de garantia iniciará sua contagem a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, o objeto que apresente vícios, defeitos ou incorreções.

7. **VALOR ESTIMADO**

- 7.1. O valor total estimado para a despesa é de **R\$ 11.223,47 (onze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**.
- 7.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de talheres, material: aço inoxidável, composição: 1 colher, 1 faca e 1 garfo, aplicação: adulto.	Unidade	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
2	Luva, descrição: térmica/pegador em silicone para cozinha, com capacidade de suportar altas temperaturas, com dimensão mínima de 10cm	Unidade	6	R\$ 27,68	R\$ 166,08

3	Cesta , descrição: retangular em polipropileno, na cor: a escolher. dimensões mínima: altura: 9cm, largura: 23cm, profundidade: 30	Unidade	3	R\$ 43,52	R\$ 130,56
4	Coador de café industrial para cafeteira de 50 litros, confeccionado em 100% algodão, preferencialmente com cabo de madeira, com no mínimo 65cm de largura e 50cm de altura	Unidade	24	R\$ 52,64	R\$ 1.263,36
5	Tapete escorredor de louça grande de silicone, 30x45cm	Unidade	5	R\$ 41,46	R\$ 207,30
6	Rechaud , descrição: Retangular Porcelana c/ Tampa 2,8l	Unidade	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
7	Organizador de pia em inox : possui três compartimentos projetados para reservar itens para lavar a louça: detergente, esponja e sabão em barra.	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
8	Boleira de vidro com borda, tampa e pé, no mínimo 29 cm de diâmetro.	Unidade	7	R\$ 107,08	R\$ 749,56
9	Escorredor de copos em metal/inox, com tratamento antiferrugem, capacidade para 30 copos, para fixação em parede, acompanhado buchas e parafusos.	Unidade	4	R\$ 82,54	R\$ 330,16
10	Assadeiras , em porcelana branca, uma de 1.4 L e duas de 600ml	Unidade	3	R\$ 84,50	R\$ 253,50

11	Tampa , Descrição: protetora para micro-ondas, com válvula e alça de plástico	Unidade	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30
12	Suqueira , descrição: com torneira, em vidro, capacidade mínima de 4 litros.	Unidade	2	R\$ 192,50	R\$ 385,00
13	Detergente , descrição: composto de ph neutro, glicerina, tensoativo, amônico neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragrância e veículo, apresentação líquido, para limpeza geral, unidade de fornecimento: frasco com 500ml.	Unidade	250	R\$ 3,23	R\$ 807,50
14	Rodo inox para pia com suporte, medidas aproximadas: comprimento do rodo 26 cm, comprimento do cabo 18 cm.	Unidade	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
15	Toalha , descrição: de mesa, 100% poliéster ou algodão, dimensões: mínimo 5,00 x 2,5 cm, cor: a escolher.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
16	Taça para água , material: vidro cristalizado, capacidade mínima: 200ml, características adicionais: com pé de 5cm de altura.	Unidade	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
17	Lã de aço-esponja , material: lã de aço, peso: 60 gm, unidade de fornecimento: pacote com 8 unidades.	Pacotes	25	R\$ 4,38	R\$ 109,50

18	Pano para copa , material: tecido 100% algodão, apresentação: com bainha, dimensões mínimas: 46 x 66 cm, cor: branca.	Unidade	150	R\$ 3,76	R\$ 564,00
19	Sabão neutro , aspecto físico: sólido, unidade de fornecimento: barra de 200 gramas.	Barras	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
20	Limpador multiuso , composição: essência e água, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml.	Frascos	25	R\$ 5,35	R\$ 133,75
21	Flanela de Limpeza , Descrição: em algodão, cor laranja, medindo 30x40cm, com bainha.	Unidade	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
22	Pano para limpeza - Descrição: material 100% algodão, tipo saco alvejado, medindo 75x45cm.	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 11.223,47

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para efeito de julgamento será levado em conta o **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme Art. 40, §3º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal atestada pelo executor do contrato.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

10.2. Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis, estando incluso todas as despesas com mão de obra, transportes, encargos sociais e fiscais, administrativos e demais despesas necessárias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto;

11.3. A Contratada deverá substituir o produto que vier a apresentar defeito(s) decorrente de falha no processo de fabricação ou devido à má qualidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

11.4. O produto substituído deverá ser da mesma marca e modelo daquele aceito originalmente pela PGDF, ficando a critério desta PGDF o recebimento de produto similar, contanto que atenda às especificações de qualidade igual ou superior ao do objeto inicialmente admitido;

11.5. Comunicar à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, telefone, fax, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, fornecendo todas as informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.2. Designar servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

12.3. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no curso da contratação;

12.4. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela contratada, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento e Contabilidade do DF, após aprovação e atesto da aquisição.

13. PENALIDADES:

13.1. Na hipótese de descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Administração Municipal – SAM – Projeção “I”, Asa Norte, Brasília – DF.

Proposta que faz a ***** (razão social da licitante) ***** inscrita no CNPJ nº ***** (CNPJ da licitante) ***** para fornecimento de :

*****Inserir tabela com a descrição do item, valor, marca/modelo e demais informações necessárias.**

Valor total da proposta (por extenso):

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação do serviço.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Garantia:

Validade da Proposta: 60 dias

*** (Local e data) **

*** (Assinatura do Representante Legal da Licitante contendo a identificação com NOME COMPLETO) ***

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

A pessoa jurídica (identificar a empresa), por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no Art. 14 Lei 14.133/21 e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

*** (Local e data) **

*** (Assinatura do Representante Legal da Licitante contendo a identificação com NOME COMPLETO) ***

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

00020-00035338/2024-93

Doc. SEI/GDF 174109275